

de 11 de Julho, podendo ser dispensada da sua apresentação desde que os candidatos declarem, no próprio requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um daqueles requisitos;

c) Fotocópia do bilhete de identidade.

9.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida da situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de selecção — serão utilizados como métodos de selecção a prova prática de conhecimentos, complementada com entrevista profissional de selecção, ambas valoradas de 0 a 20 valores.

10.1 — A prova prática de conhecimentos (PPC) assumirá carácter eliminatório, com a duração de quarenta e cinco minutos, valorada numa escala de 0 a 20 valores, consistirá no seguinte:

Limpeza de sarjetas, com a duração de quinze minutos;

Remoção de lixos e equiparados, com a duração de quinze minutos;

Extirpação de ervas das calçadas, com a duração de quinze minutos.

10.2 — A entrevista profissional de selecção (EPS) visará avaliar, numa forma interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades ao exercício da função do lugar a prover.

11 — A classificação final (CF), expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos da selecção atrás referidos, por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PPC + EPS}{2}$$

sendo:

CF — classificação final;

PPC — prova prática de conhecimentos;

EPS — entrevista profissional de selecção.

11.1 — Em caso de igualdade na classificação final, serão aplicados os critérios de preferência estabelecidos na lei.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — As publicações da relação de candidatos ao concurso e a lista de classificação final serão efectuadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente do júri — Isabel Maria Ferreira Curado de Oliveira, presidente da Junta de Freguesia de Lavos.

Vogais efectivos:

Maria José Couceiro de Sousa Gonçalves, técnica superior de direito, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos. Eduardo Ramos Coronel, secretário da Junta de Freguesia de Lavos.

Vogais suplentes:

Odália Maria Gaspar Rodrigues Reais Pinto, membro da Assembleia de Freguesia.

João Augusto da Conceição Maduro, membro da Assembleia de Freguesia.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 de Junho de 2007. — A Presidente, Isabel Maria Ferreira Curado de Oliveira.

2611021625

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JULIÃO

Aviso n.º 11 183/2007

Concurso externo de ingresso

1 — Faz-se público que, de acordo com o constante no meu despacho de 28 de Março de 2007, proferido no uso da competência que me foi delegada nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, aprovada em 29 de Maio de 2007 na reunião do executivo da Junta de Freguesia de São Julião, e nos termos do disposto na alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98,

de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para o provimento de uma vaga de auxiliar administrativo.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para o lugar indicado e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Constituição do júri:

Presidente — Fernando Miguel Catarino José, tesoureiro da Junta de Freguesia de São Julião.

Vogais efectivos:

Paulo Assis Vieira Costa, vogal da Junta de Freguesia de São Julião. Olívia de Jesus Adrião Pereira Rodrigues, assistente administrativa especialista.

Vogal suplente — José Fernandes Peralta, vogal da Junta.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

4 — Condições de admissão ao concurso — podem candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5 — As candidaturas devem ser formalizadas em impresso próprio a fornecer pela Secretaria da Junta de Freguesia, dirigido ao presidente da Junta, que tem a competência delegada na área dos recursos humanos, entregue pessoalmente na mesma Secretaria, sita na Rua de Jorge de Sousa, 3, rés-do-chão, 2900-428 Setúbal, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, com fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte.

Do requerimento devem constar:

1) Identificação do candidato (nome, estado civil, profissão, filiação, naturalidade, data de nascimento, morada, número e data de emissão do bilhete de identidade e número fiscal de contribuinte);

2) Identificação do concurso a que corresponde, bem como do número, a data e a série do *Diário da República* em que o aviso foi publicado;

3) Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos previstos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 4 deste aviso no caso de não apresentarem os documentos comprovativos daqueles requisitos.

Relativamente à alínea c), os candidatos deverão apresentar, sob pena de exclusão, fotocópia simples e legível do certificado de habilitações literárias.

Os candidatos podem ainda especificar quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

1) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado e datado, devidamente assinado, donde constem as acções de formação, seminários, colóquios, estágios, experiência profissional, devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena de os mesmos não serem considerados.

2) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular, prova oral de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

6.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões dos candidatos tendo em conta os factores habilitações académicas de base, formação profissional e experiência profissional.

Na classificação final será adoptada a escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + POC + EPS}{3}$$

em que:

CF — classificação final;
AC — avaliação curricular;
POC — prova oral de conhecimentos gerais;
EPS — entrevista profissional de selecção.

6.2 — A prova oral de conhecimentos, que visa avaliar as capacidades e aptidões dos candidatos face ao perfil de exigências da função, incide sobre as seguintes matérias:

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);

Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro);

Modernização administrativa (Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril);

Competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações dadas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro);

Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho (Decreto-Lei n.º 441/91, de 14 de Novembro);

Transferências de atribuições e competências das autarquias locais (Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro);

Lei do acesso aos documentos da Administração Pública (Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto, com a redacção das Leis n.ºs 8/95, de 29 de Março, e 94/99, de 16 de Julho).

6.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo apreciada a capacidade de comunicação e expressão, o sentido crítico e a motivação para o exercício da função, e será efectuada em simultâneo com a prova de conhecimentos.

7 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado.

8 — Local de trabalho — área da freguesia.

9 — Remuneração mensal — índice 128, escalão 1, a que corresponde o vencimento mensal de € 418,24.

10 — O lugar a prover destina-se aos serviços de secretaria da Junta de Freguesia de São Julião.

11 — As condições de trabalho e as regalias são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da Administração Pública.

12 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final dos concorrentes serão afixadas na sede da Junta de Freguesia, ou se for caso disso, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série.

13 — Fundamentação legal — as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

14 — Conteúdo funcional — auxiliar administrativo — as funções descritas no despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Abril de 1989.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, com o objectivo de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

30 de Maio de 2007. — O Presidente, *Justino António Teles Marques*.
2611021130

JUNTA DE FREGUESIA DE TORRE DE COELHOIS

Aviso n.º 11 184/2007

A Junta de Freguesia de Torre de Coelhos torna público que, para os devidos efeitos, por deliberação, foi nomeado, precedendo concurso, para a categoria de auxiliar técnico de educação Francisco Manuel da Silva Caeiro.

O candidato deve tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Processo isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

2 de Março de 2007. — O Presidente, *João Manuel Horta Rodrigues*.
2611021556

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 11 185/2007

Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Loures, em reunião de 9 de Maio de 2007, foi deliberado nomear nas categorias abaixo indicadas os candidatos aprovados nos respectivos concursos externos de ingresso, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 103, de 29 de Maio de 2006:

Para provimento de um lugar na categoria de desenhador de 2.ª classe — Pedro Miguel Martins Carpinteiro.

Para provimento de dois lugares na categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais:

MuKesh Jagmohan Phulchand Rajpara.
Joaquim Manuel Soares Vicente.

Para provimento de um lugar na categoria de mecânico — José Manuel de Jesus Favinha.

Mais se torna público que os nomeados deverão assinar os termos de posse no prazo de 20 dias úteis contado do dia útil seguinte à data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Processos não sujeitos a visto do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração,
Jorge Manuel Firmino Baptista.

2611021170

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso n.º 11 186/2007

Contratos de trabalho a termo resolutivo certo

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração destes Serviços tomada em reunião de 18 de Abril de 2007, foram celebrados, com efeitos a partir de 2 de Maio de 2007, contratos de trabalho a termo certo, ao abrigo das disposições contidas na alínea *h*) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Tiago Filipe Trindade Valério, Diamantino Tiago Castelo Roque, Joaquim António Fialho Drogas, Manuel Alegria Busca Vivas, Francisco Rodolfo Fernandes Carçoço, Marco António Mocito Campos e Juliana Cristina Garcia Morais, para o exercício de funções correspondentes à categoria de auxiliar de serviços gerais, remunerados mensalmente pelo índice 128 da tabela de remunerações dos funcionários e agentes da Administração Pública, pelo prazo de um ano, podendo ser renovados nos termos do artigo 139.º do Código do Trabalho e do artigo 10.º da sobredita Lei n.º 23/2004. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração,
António Fernando Ceia Biscainho.

2611021480

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE TORRES VEDRAS

Aviso n.º 11 187/2007

Concurso interno de acesso limitado para preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe (gestão autárquica) — Nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se público que o conselho de administração, em sua reunião de 22 de Maio de 2007, deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 4.º e no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sua actual redacção, aplicável à administração local com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, nomear no concurso interno de acesso limitado para um lugar de técnico superior de 1.ª classe (gestão autárquica), aberto pela comunicação de serviço n.º 22/07, de 30 de Março, a candidata classificada em 1.º lugar Maria José Tomé Reino Prudêncio. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

4 de Junho de 2007. — Por delegação do Presidente do Conselho de Administração, o Administrador, *Sérgio Augusto Nunes*.

2611021413